



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2008**

**Ementa:** Dispõe sobre o atendimento ao público, no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO:

I – a necessidade de otimizar os trabalhos internos desta Vice-Presidência, sem prejuízo do atendimento ao público, que, no âmbito do Tribunal de Justiça, se faz no horário das 11h30 às 17h30, consoante determinação da Resolução nº 167, de 12.08.2004, do Tribunal Pleno;

II – que o atendimento ao público, em dois turnos, como instituído pela Instrução de Serviço nº 03/2008-GVP, desta Vice-Presidência, não resultou eficaz, tendo em vista que a maior parte dos órgãos do Tribunal de Justiça não funciona no turno da manhã, o que gera, conseqüentemente, um menor afluxo de pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, dar-se-á, exclusivamente, nos dias úteis, no horário das 11h30 às 17h30.

Art. 2º Fica mantida, por turno, a escala diária de serviço dos servidores e estagiários do Gabinete da Vice-Presidência, consoante os termos da Portaria nº 01/2008-GP, de 09.10.2008, desta Vice-Presidência.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de dezembro de 2008.

**Desembargador BARTOLOMEU BUENO**

Vice-Presidente